

LEI Nº 009/89 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989.

CONSOLIDA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 05 DE 19/01/89 E DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES ESTABELECIDO PELA LEI Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 1985, DO MINICÍPIO-MÃE (CAMAQUÃ), A QUAL PASSA A SER ADOTADA.

EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ, Prefeito Municipal de Cristal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É consolidada a estrutura Administrativa referida na Lei nº 005 de 19 de janeiro de 1989, que obedecerá o sistema de classificação de cargos e funções contidos na Lei nº 02 de 16 de abril/1985, do município-mãe (Camaquã), que em razão desta Lei passa a ser adotado, quanto a competência de cada secretaria, obedecendo-se nove esquematização administrativa.

Art. 2º - O valor básico de vencimentos e funções gratificadas, para os cargos especificados nos anexos 02 e 03 que integram esta Lei, sofrerão as correções e reajustes que se fazem necessários, para sua atualização, por Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL,
13 DE FEVEREIRO DE 1989.**

**EGYDIO ALFREDO SCHLABITZ
PREFEITO MUNICIPAL**